



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016

PUBLICAÇÃO Nº 002/2016

Dispõe sobre a retificação da tabela do subitem 2.1, com relação às vagas dos cargos de Analista Técnico, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Fiscal de Tributos, Fiscal Fazendário, Médico T12-Clínico Geral, Médico T12-Ortopedista, Médico T4-Pediatria, Médico T4-Ginecologia/Obstetrícia, Médico T4-Ortopedista, Médico T4-Cardiologista, Nutricionista, Procurador Jurídico, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Radiologia, da carga horária dos cargos Médico Auditor e Técnico em Radiologia e aos requisitos de admissão do cargo de Fiscal Fazendário, dos subitens 2.6, 2.7.2, 12.8 e acréscimo do subitem 14.11, bem como do Conteúdo Programático do cargo de Fiscal Fazendário, do Edital de Concurso Público nº 001/2016.

Considerando o equívoco quanto às vagas destinadas aos cargos Analista Técnico, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Fiscal de Tributos, Fiscal Fazendário, Médico T12-Clínico Geral, Médico T12-Ortopedista, Médico T4-Pediatria, Médico T4-Ginecologia/ Obstetrícia, Médico T4-Ortopedista, Médico T4-Cardiologista, Nutricionista, Procurador Jurídico, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Radiologia, identificadas posteriormente à publicação do edital de abertura, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 079/2016;

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 133/2016, que altera os requisitos de admissão para o cargo de Fiscal Fazendário;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA:

1. A retificação da tabela do subitem 2.1 com relação às vagas dos cargos de Analista Técnico, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Fiscal de Tributos, Fiscal Fazendário, Médico T12-Clínico Geral, Médico T12-Ortopedista, Médico T4-Pediatria, Médico T4-Ginecologia/Obstetrícia, Médico T4-Ortopedista, Médico T4-Cardiologista, Nutricionista, Procurador Jurídico, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Radiologia, retificação também da carga horária dos cargos Médico Auditor e Técnico em Radiologia, e referente aos requisitos de admissão do cargo de Fiscal Fazendário, do Edital de Concurso Público nº 001/2016, conforme segue:



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

“2.1 Os cargos públicos, os requisitos de admissão, o vencimento inicial bruto, a jornada semanal de trabalho, as vagas para a ampla concorrência (AC) e as vagas para pessoas com deficiência (PD) e os tipos de provas a serem aplicadas para cada cargo são os estabelecidos a seguir:”

Cargos	Requisitos do Cargo/ Especialidade		Vencimento Inicial	Jornada Semanal	VAGAS AC	Vagas PD	Tipos de Provas
Analista Técnico	Ensino Superior em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração de Empresa, Administração Pública, Direito e Tecnologia em Gestão Pública		R\$ 2.629,01	40h	CR	*	Objetiva e Títulos
Enfermeiro	Ensino Superior de Enfermagem e registro no Conselho Regional da Categoria.		R\$ 2.629,01	40h	04	*	Objetiva e Títulos
Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior de Engenharia Agrônoma e Registro no Conselho Regional da Categoria		R\$ 3.931,83	40h	CR	*	Objetiva e Títulos
Engenheiro Civil	Ensino Superior de Engenharia Civil e registro no Conselho Regional da Categoria		R\$ 3.728,72	40h	CR	*	Objetiva e Títulos
Engenheiro Florestal	Ensino Superior de Engenharia Florestal e Registro no Conselho Regional da Categoria		R\$ 3.931,83	40h	CR	*	Objetiva e Títulos
Fiscal de Tributos	Ensino Médio completo		R\$ 1.710,51	40h	CR	*	Objetiva
Fiscal Fazendário	Ensino Superior em Direito, Economia, Ciências Contábeis ou Administração de Empresas, Administração Pública e Tecnologia em Gestão Pública		R\$ 3.728,72	40h	CR	*	Objetiva e Títulos
Médico Auditor	Ensino Superior de Medicina e Especialização em Auditoria Médica	Auditoria Médica	R\$ 8.950,40	20h	01	*	Objetiva e Títulos
Médico T12	Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização na área de atuação e registro no Conselho Regional da Categoria	Clínico Geral	R\$ 18.485,15	180 h/m, sendo 12 horas laboradas por 36 de descanso ²	06	*	Objetiva e Títulos
		Pediatria			02	*	Objetiva e Títulos
		Ginecologia/Obstetrícia			02	*	Objetiva e Títulos
		Ortopedista			01	*	Objetiva e Títulos
Médico T4	Ensino Superior Completo em Medicina,	Clínico Geral	R\$ 8.950,40	20h	04	*	Objetiva e Títulos



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

	com especialização na área de atuação e registro no Conselho Regional da Categoria	Pediatria			02	*	Objetiva e Títulos
		Ginecologia/Obstetrícia			02	*	Objetiva e Títulos
		Anestesista			01	*	Objetiva e Títulos
		Ortopedista			01	*	Objetiva e Títulos
		Cardiologista			01	*	Objetiva e Títulos
		Psiquiatra			01	*	Objetiva e Títulos
		Geriatra			01	*	Objetiva e Títulos
		Endocrinologista			01	*	Objetiva e Títulos
		Urologista			01	*	Objetiva e Títulos
Nutricionista	Ensino Superior de Nutrição e registro no Conselho Regional da Categoria	R\$ 2.629,01	40h	CR	*	Objetiva e Títulos	
Procurador Jurídico	Ensino Superior de Direito e registro na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil	R\$ 7.485,24	40h**	CR	*	Objetiva e Títulos	
Técnico em Meio Ambiente	Ensino Médio na área e registro no Conselho da Categoria	R\$ 1.866,71	40h	CR	*	Objetiva	
Técnico em Radiologia	Ensino Médio na área e registro no Conselho de Classe	R\$ 1.710,51	24h	CR	*	Objetiva	

LEGENDA:

CR – cadastro de reserva.

*Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência.

** O candidato no ato da posse poderá optar pela redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional a carga horária optada.

2. Retificar o subitem 2.6, conforme segue:

2.6 Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo por ocasião da convocação.

3. Retificar o subitem 2.7.2, conforme segue:



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

2.7.2 Os candidatos admitidos nos cargos de profissionais da saúde e Operador de Máquinas, quando constatada necessidade através de perícia realizada por Engenheiro de Segurança no Trabalho, terão direito ao **adicional de insalubridade** no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento inicial básico pago pelo Município, no **valor de R\$ 192,76** (cento e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

4. Retificar o subitem 12.8, conforme segue:

12.8 Será considerado inabilitado no concurso, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo estabelecido no Edital de Convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon para dar início ao processo de admissão, munido da documentação exigida no edital de convocação.

5. Incluir o subitem 14.11 no edital, conforme segue:

14.11 O candidato classificado que, quando convocado para tomar posse, não aceitar a convocação, poderá solicitar, uma única vez, o deslocamento para o final da lista de classificação do respectivo cargo, pelo prazo de validade do concurso, através de requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon – PR.

6. Retificar o Conteúdo Programático do cargo de Fiscal Fazendário, constante no Anexo III do Edital nº 001/2016, **incluindo** conhecimentos em Direito Tributário, conforme segue:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fiscal Fazendário: DIREITO CONSTITUCIONAL. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado. Da organização político-administrativa. Da União. Dos Estados Federados. Dos Municípios. Do Distrito Federal e Territórios. Da Organização dos Poderes. Do Poder Legislativo. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário. Da Administração Pública. Das finanças públicas. Da ordem econômica e financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. **DIREITO ADMINISTRATIVO.** Administração Pública. Atos administrativos. Licitação. Contratos administrativos. Serviços públicos e administração indireta/Entidades Paraestaduais. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração. Controle da administração pública. Improbidade administrativa. Processo administrativo e sindicância. Tomada de contas especial. **CONTABILIDADE PÚBLICA:** Finanças públicas na Constituição de 1988. Atividade financeira do Município: conceitos, características e finalidades. Orçamento Público: conceito, espécies, natureza jurídica, elementos essenciais, classificação e princípios orçamentários. Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e econômicos, classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estágios. Lei Orgânica do Município de Marechal Cândido Rondon. **DIREITO TRIBUTÁRIO. Normas tributárias presentes na Constituição Federal: Da tributação e do orçamento. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União. Dos impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos impostos dos Municípios. Código Tributário Nacional: Competência tributária. Impostos. Taxas.**



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Contribuição de melhoria. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária.

7. Permanecem inalterados os demais itens e anexos do referido Edital de Concurso Público nº 001/2016.

Marechal Cândido Rondon, 29 de abril de 2016.

MOACIR LUIZ FROELICH
Prefeito do Município